



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
032/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA E A EMPRESA SUPER
VENDAS COMÉRCIO LTDA.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, pela FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, com sede à Av. Nazaré, n.º 489, Bairro de Nazaré, CEP: 66.035-135, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.065.644/001-81, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, Sra. **TONYA PENNA DE CARVALHO PINHEIRO DE SOUZA**, brasileira, casada, Terapeuta Ocupacional, portadora do RG N.º 2271882- SSP-PA, CIC/MF N.º 269.630.002-04, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **SUPER VENDAS COMÉRCIO LTDA**, empresa com sede estabelecida à Rua da Mata n.º 834, Bairro: Marambaia, CEP: 66620-120, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.949.776/0001-55, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por sua sócia-administradora **ÉRIKA LIMA PITMAM**, brasileira, união estável, empresária, portadora do RG n.º 1584807 SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF n.º 354.081.382-91, residente e domiciliado nesta capital, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 032/2014, mediante as disposições a seguir expressas, definidoras do direito, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste Termo Aditivo é acrescentar o percentual de 25%, previsto em lei, sobre o valor global do Contrato n.º 032/2014 tendo em vista as necessidades emergenciais desta Fundação, conforme solicitação descrita no Processo n.º 1908/2015 – DMS.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, “b”, e § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores referentes ao valor do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas deste Termo Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária da Contratante, obedecendo as seguintes classificações: **Projeto ou atividade: 2003 - Sub Ação: 001 – Tarefa: 015 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 0629 – Recurso Federal Sub Fonte: 006001 – Fundo: FMAS.**

CLÁUSULA QUARTA - O valor global decorrente do presente TERMO ADITIVO é de **R\$ 95.203,92 (noventa e cinco mil, duzentos e três reais e noventa e dois centavos)** de acordo com os valores especificados na proposta e planilha de preços.

CLÁUSULA QUINTA - Todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato n.º 032/2014, bem como seus aditivos, não modificados através do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.



FUNPAPA
END.: Av. Nazaré, n.º 489 – Nazaré
CEP: 66.035-135 / CGC: 05.065.644/0001-81
FONE: 3279-3003





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

CLÁUSULA SEXTA - Do presente Termo Aditivo será extraída cópia assinada pela CONTRATADA, para arquivamento na FUNPAPA, cópia a ser enviada para conhecimento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e publicação de extrato do referido termo no Diário Oficial do Município de Belém (§ único, art. 61, da lei nº. 8.666/93) para que produza seus jurídicos e legais efeitos perante terceiros.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que produza seus legais efeitos.

Belém, 22 de junho de 2015.

TONYA PENNA DE CARVALHO PINHEIRO DE SOUZA

Presidente da Fundação Papa João XXIII

CONTRATANTE

ÉRIKA LIMA PITMAM

SUPER VENDAS COMÉRCIO LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



FUNPAPA

END.: Av. Nazaré, n.º 489 – Nazaré
CEP: 66.035-135 / CGC: 05.065.644/0001-81
FONE: 3279-3003

